



Lei nº 808, de 04 de Julho de 2016.

Dá nome a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo de rua **Pedro Batista de Araújo**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 65, inciso IV da Lei orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Conjunto Habitacional Prefeito José Henrique de Araújo, bairro Novo Jardim, de Rua **Pedro Batista de Araújo**, que inicia na rua Cícero Paulino de Araújo, indo até rua Antônio Dantas Filho.

Art. 2º - A referida rua localiza-se ao norte com rua Cícero Paulino de Araújo, ao sul com rua Antônio Dantas Filho, ao leste/oeste com ela mesma. A citada rua é cruzada pela Avenida Francisco Amâncio da Silva e a rua João Dantas da Silva.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2016.


Elídio Araújo de Queiroz
- Prefeito Municipal -